

Boletim de Serviço

nº 776 de 28 de agosto de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

Av. Prof. Alfredo Balena, 110

Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100

Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 830/2023, de 02 de agosto de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 868/2023, de 24 de agosto de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 908/2023, de 24 de agosto de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 920/2023, de 25 de agosto de 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 921/2023, de 28 de agosto de 2023.....	09
PORTARIA-SEI Nº 948/2023, de 25 de agosto de 2023.....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
PORTARIA-SEI Nº 933/2023, de 24 de agosto de 2023.....	11

Portaria - SEI nº 830, de 02 de Agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir os insumos abaixo listados por intermédio de dispensa de licitação, para o atendimento dos pacientes assistidos pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Colchicina (Colcemid), solução, 10ug/ml, preparada em tampão fosfato sem fenol "red", utilizada para interromper o ciclo celular na metáfase. Frasco com 10 ml.
- Penicilina 10.000 und. e Estreptomicina 10.000 mg/ml utilizando penicilina G(sodico) e estreptomicina sulfato em 0.85% salina. Adicionada ao meio de cultura para exames de citogenética. Frasco com 20 mL.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - **André Cunha Reis** - Farmacêutico/ Chefe *pro tempore* - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 124***;

II - **Augusto Cesar Carvalho Rodrigues** - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224****;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais
Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)

Portaria - SEI nº 868, de 08 de Agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir os insumos abaixo listados por intermédio de dispensa de licitação, para o atendimento dos pacientes assistidos pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Cristal de violeta cristalino, pureza mínima de 95%, para preparo de reagentes. Frasco com quantidade variável.
- Lodeto de Potássio P.A. em pó. Frasco com quantidade variável.
- Lodo metálico em cristal preto azulado, de brilho metálico; característica adicional: ressublimado. Frasco com quantidade variável.
- Fucsína básica em pó para microscopia. Frasco com quantidade variável.
- Éter Dietílico P.A. Líquido [(C₂H₅)₂O]. PM=74.12. Utilizado para compor solução de limpeza diária dos microscópios e para preparo de reagente. Frasco de 100 ml.
- Hidróxido de potássio P.A em pó. Frasco com quantidade variável.
- Bicarbonato de sódio em pó branco P.A., fino, pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 144-55-8. Frasco com quantidade variável.
- Fenol P.A. em pó com pureza mínima de 98%. Frasco com volume variável.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - **André Cunha Reis** - Farmacêutico/ Chefe *pro tempore* - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 124***;

II - **Augusto Cesar Carvalho Rodrigues** - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224***;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais
Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)

Portaria - SEI nº 908, de 24 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 533, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 719 em 23/05/2023, com intuito de alterar a composição da Comissão de Programação Cirúrgica do HC-UFMG, no seguinte termo:

- **Incluir** Claudilaine Silva Reis, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, como membro da Comissão.
- **Substituir** Silvia Zenobio Nascimento **por** Ana Paula Borges Santos, Chefe *pro tempore* da Divisão de Gestão do Cuidado.

Art. 2º A Comissão de Programação Cirúrgica do HC-UFMG passa a ter a seguinte composição:

1. Augusto Barbosa Reis, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - **Presidente da Comissão**;
2. Luciana Cristina dos Santos Silva, Gerente de Atenção à Saúde;
3. Rene Coulaud Santos Da Costa Cruz, Chefe da Divisão Médica;
4. Ana Paula Borges Santos, Chefe *pro tempore* da Divisão de Gestão do Cuidado;
5. Claudilaine Silva Reis, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
6. Mariana Benevides Santos Paiva, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação;
7. Maria Ines Santos Rossi, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico;
8. Leandro Americo Da Cruz, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
9. Isabella Santana dos Anjos, Coordenadora do Núcleo Interno de Regulação;
10. Samyra Francisco Silva, Analista do Setor de Contratualização e Regulação;
11. Pablo Gustavo Oliveira Silva, Assistente em Administração da Unidade de Regulação Assistencial - **Secretário da Comissão**;
12. 1 (um) representante de cada especialidade cirúrgica, sendo eles:

- Prof. Arthur Adolfo Nicolato, Serviço de Neurocirurgia;
- Prof. Henrique Rezende Cançado, Serviço de Cirurgia de Cabeça e Pescoço;
- Prof. Wagner Henrique de Castro, Cirurgia Buco-Maxilo-Facial;
- Prof. Marcelo Dias Sanches, Serviço de Fígado e Vias Biliares;
- Prof. Marco Antônio Gonçalves Rodrigues, Serviço de Esôfago, Estômago e Duodeno;
- Prof. Túlio Pinho Navarro, Cirurgia Vasculare endovascular;
- Daniella Rocha Costa Foscolo, Serviço de Cirurgia Geral e Urgência;
- Prof. Rodrigo Gomes da Silva, Serviço de Coloproctologia e Intestino Delgado;
- Prof. Clécio Piçarro, Serviço de Cirurgia Pediátrica;
- Paulo Roberto da Costa, Serviço de Cirurgia Plástica;
- Daniel de Oliveira Bonomi, Cirurgia Torácica;

- Paulo Henrique Nogueira, Cirurgia Cardíaca;
- Gustavo Rodrigues Costa Lages, Representante da Clínica da Dor;
- Admário Silva Santos Filho, Serviço de Ginecologia;
- Galton Carvalho Vasconcelos, Representante da Oftalmologia;
- Isamara Simas de Oliveira Pena, Representante da Otorrinolaringologia;
- Prof. Marco Antônio Percope de Andrade, Serviço de Ortopedia;
- Paulo Cesar Viegas Martins, Serviço de Urologia.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 920, de 25 de agosto de 2023

PROCESSO Nº 23537.019584/2023-39

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mônica Stephanie Freitas Pereira, Matrícula SIAPE nº 227****, ocupante do cargo Engenheiro Mecânico, lotada no HC-UFMG, para constituir comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Processo nº 23537.019584/2023-39, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 921, de 28 de agosto de 2023

PROCESSO Nº 23546.008285/2023-60
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (NOCD/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 347/2023, de 11 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 693, de 12 de abril de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 596, de 06 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 729, de 13 de junho de 2023, referente ao Processo nº 23546.008285/2023-60, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 165/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([32431688](#)), 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 948/23, de 25 de agosto de 2023.

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Prestação de serviço para realização do exame GORDURA FECAL (SUDAM III) para paciente D.F.L. Prontuário 120* DN: 14/11/19** .**

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe Pro tempore Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 1241****.

II - Márcia Aparecida Silva Araújo - Assistente Administrativo Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 326****;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh

SIAPE nº 124****

Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022

HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 933/2023, de 24 de agosto de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 57/2022, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([32327280](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 554/2023, 555/2023, 556/2023, 557/2023, 558/2023, 559/2023 e 560/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 57/2022, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([32196339](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, especificado(s) no(s) item(ns) I do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **57/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225****;

II - Gestor Suplente da Ata, Fernanda Rosa Valle, Siape 215****;

III - Fiscal Técnico da Ata, Talita Capistrano Costa, Siape 323****;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Ramon Sousa Santos, Siape 331****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa/Ebserh